



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO Nº 121/2017**

**“ALTERA DECRETO Nº 11/2016, QUE TRATA DA  
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL –  
AUXÍLIO MORADIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 6º, do Decreto n.º 011/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - O benefício será concedido pelo período máximo de 02 (dois) anos, sendo que após 01 (um) ano, será realizada uma avaliação social por um profissional de serviço social com emissão de declaração do CRAS de referência do usuário e reavaliação do imóvel interditado pela Defesa Civil com emissão de Laudo de Vistoria, podendo assim o benefício ser renovado ou não.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Cordeiro, 09 de novembro de 2017.



**LUCIANO RAMOS PINTO**  
**Prefeito**